

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº19/2023 que entre si fazem o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores - IMAS e a AC TRANSPORTES DE PACIENTES LTDA-ME. Processo Licitatório nº 16/2023 – Pregão presencial nº 001/2023.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 – DA CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES - IMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.141.515/0001-03, sediado na Rua Maria Geralda Paranhos, 107, Centro, Viçosa/MG, neste ato representada pelo Presidente do Instituto o **Sr. DÊNIO JOSE VIANA** na qualidade de CONTRATANTE.

1.2 – DA CONTRATADA

AC TRANSPORTES DE PACIENTES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 23.141.770/0001-50, com sede à Rua Álvaro Gouveia, nº 120, Bairro Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-027, neste ato representada por PAULO CEZAR FONTES, portador da Carteira de Identidade nº M 2.253.897, inscrito no CPF sob o nº 415.657.706-68, residente e domiciliado na Rua Álvaro Gouveia, nº 120, bairro Centro, na cidade de Viçosa/MG

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a locação de ambulância tipo UTI móvel, visando o atendimento às necessidades do IMAS e demais serviços acessórios descritos no Edital, respeitadas as normas e condições do Processo Licitatório e aquelas constantes da proposta apresentada, as quais aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA II– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do permissivo legal contido no inciso IV do artigo 57 da lei nº 8.666/93 c/c e previsão contida na Cláusula Quinta, fica prorrogado o Contrato por mais 6 (seis meses) a partir de 29 de novembro de 2024.

CLÁUSULA IX- DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de valores, dessa forma, o valor global do contrato para o período de 6 (meses) permanece no importe de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).


CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despeito da cláusula décima segunda do contrato principal, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022: 04.02.01.10.301.003.6.009.3390.39 – Ficha 38.

CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato, especialmente às referentes ao objeto do contrato e as obrigações do contratante e do contratado. Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo contratual, rubricando-o em todas as suas laudas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Viçosa, 29 de novembro de 2024.



Dênio José Viana
PRESIDENTE DO IMAS
CPF: 423.584.426-15



Paulo Cezar Fontes
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 415.657.706-68



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
CNPJ: 26.141.515/0001-03

ANEXO I – OBJETO DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
1	REMOÇÃO DE PACIENTES DENTRO DE VIÇOSA – AMBULÂNCIA TIPO B Remoção de pacientes dentro de Viçosa – Transporte pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, dentro da cidade de Viçosa, conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução CFM nº 1.672/2003, de 9 de Julho de 2003. Ambulância de suporte Básico/tipo B: com técnico (por remoção).	3 Remoções	R\$340,00	R\$1.020,00	AC TRANSPORTE DE PACIENTES DE PACIENTES LTDA - ME
2	REMOÇÃO DE PACIENTES DENTRO DE VIÇOSA – AMBULÂNCIA TIPO D Remoção de pacientes dentro de Viçosa – Transporte pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, dentro da cidade de Viçosa, conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução CFM nº 1.672/2003, de 9 de Julho de 2003. Ambulância de suporte Básico/tipo D: UTI Móvel Adulto/Pediátrica (por remoção).	2 Remoções	R\$1.150,00	R\$2.300,00	AC TRANSPORTE DE PACIENTES DE PACIENTES LTDA – ME
3	REMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE VIÇOSA E PONTE NOVA – AMBULÂNCIA TIPO B Remoção de pacientes entre Viçosa e Ponte Nova - Transporte pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, entre as cidades de Viçosa e Ponte Nova, conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução CFM nº 1.672/2003, de 9 de Julho de 2003. Ambulância de suporte Básico/tipo B: com técnico (por remoção).	2 Remoções	R\$900,00	R\$1.800,00	AC TRANSPORTE DE PACIENTES DE PACIENTES LTDA – ME

Rua Maria Geralda Paranhos, 107 - Centro – Tele-fax: (31) 3892-7077 - CEP 36570-000 - Viçosa - MG



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
CNPJ: 26.141.515/0001-03

4	REMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE VIÇOSA E PONTE NOVA – AMBULÂNCIA TIPO D	Remoção de pacientes entre Viçosa e Ponte Nova - Transporte pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, entre as cidades de Viçosa e Ponte Nova, conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução CFM nº 1.672/2003, de 9 de Julho de 2003. Ambulância de suporte Básico/tipo D: UTI Móvel Adulto/Pediátrica (por remoção).	2 Remoções	R\$2.800,00	R\$5.600,00	AC TRANSPORTE DE PACIENTES DE PACIENTES LTDA - ME
5	REMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE VIÇOSA E BELO HORIZONTE – AMBULÂNCIA TIPO B	Remoção de pacientes entre Viçosa e Belo Horizonte - Transporte pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, entre as cidades de Viçosa e Belo Horizonte, conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução CFM nº 1.672/2003, de 9 de Julho de 2003. Ambulância de suporte Básico/tipo B: com técnico (por remoção).	2 Remoções	R\$2.300,00	R\$4.600,00	AC TRANSPORTE DE PACIENTES DE PACIENTES LTDA – ME
6	REMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE VIÇOSA E BELO HORIZONTE – AMBULÂNCIA TIPO D	Remoção de pacientes entre Viçosa e Belo Horizonte - Transporte pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, entre as cidades de Viçosa e Belo Horizonte, conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução CFM nº 1.672/2003, de 9 de Julho de 2003. Ambulância de suporte Básico/tipo D: UTI Móvel Adulto/Pediátrica (por remoção).	2 Remoções	R\$4.750,00	R\$9.500,00	AC TRANSPORTE DE PACIENTES DE PACIENTES LTDA – ME
7	REMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE VIÇOSA E MURIAÉ – AMBULÂNCIA TIPO B	Remoção de pacientes entre Viçosa e Muriaé - Transporte pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, entre as cidades de Viçosa e Muriaé, conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução CFM nº 1.672/2003, de 9 de Julho de 2003. Ambulância de suporte Básico/tipo B: com técnico (por remoção).	2 Remoções	R\$1.040,00	R\$2.080,00	AC TRANSPORTE DE PACIENTES DE PACIENTES LTDA – ME

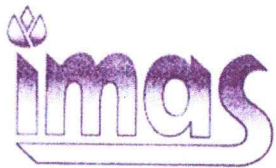
Rua Maria Geralda Paranhos, 107 - Centro – Tele-fax: (31) 3892-7077 - CEP 36570-000 - Viçosa - MG



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
CNPJ: 26.141.515/0001-03

8	REMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE VIÇOSA E MURIAÉ – AMBULÂNCIA TIPO D	Remoção de pacientes entre Viçosa e Muriaé - Transporte pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, entre as cidades de Viçosa e Muriaé, conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução CFM nº 1.672/2003, de 9 de Julho de 2003. Ambulância de suporte Básico/tipo D: UTI Móvel Adulto/Pediátrica (por remoção).	2 Remoções	R\$2.700,00	R\$5.400,00	AC TRANSPORTE DE PACIENTES DE PACIENTES LTDA – ME
9	REMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE VIÇOSA E JUIZ DE FORA – AMBULÂNCIA TIPO B	Remoção de pacientes entre Viçosa e Juiz de Fora - Transporte pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, entre as cidades de Viçosa e Juiz de Fora, conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução CFM nº 1.672/2003, de 9 de Julho de 2003. Ambulância de suporte Básico/tipo B: com técnico (por remoção).	2 Remoções	R\$1.600,00	R\$3.200,00	AC TRANSPORTE DE PACIENTES DE PACIENTES LTDA – ME
10	REMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE VIÇOSA E JUIZ DE FORA – AMBULÂNCIA TIPO D	Remoção de pacientes entre Viçosa e Juiz de Fora - Transporte pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, entre as cidades de Viçosa e Juiz de Fora, conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução CFM nº 1.672/2003, de 9 de Julho de 2003. Ambulância de suporte Básico/tipo D: UTI Móvel Adulto/Pediátrica (por remoção).	2 Remoções	R\$3.600,00	R\$7.200,00	AC TRANSPORTE DE PACIENTES DE PACIENTES LTDA – ME
11	REMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE VIÇOSA E UBÁ – AMBULÂNCIA TIPO B	Remoção de pacientes entre Viçosa e Ubá - Transporte pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, entre as cidades de Viçosa e Ubá, conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução CFM nº 1.672/2003, de 9 de Julho de 2003. Ambulância de suporte Básico/tipo B: com técnico (por remoção).	2 Remoções	R\$950,00	R\$1.900,00	AC TRANSPORTE DE PACIENTES DE PACIENTES LTDA – ME

Rua Maria Geralda Paranhos, 107 - Centro – Tele-fax: (31) 3892-7077 - CEP 36570-000 - Viçosa - MG



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
CNPJ: 26.141.515/0001-03

12	REMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE VIÇOSA E UBÁ – AMBULÂNCIA TIPO D	Remoção de pacientes entre Viçosa e Ubá - Transporte pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, entre as cidades de Viçosa e Ubá, conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução CFM nº 1.672/2003, de 9 de Julho de 2003. Ambulância de suporte Básico/tipo D: UTI Móvel Adulto/Pediátrica (por remoção).	2 Remoções	R\$2.250,00	R\$4.500,00	AC TRANSPORTE DE PACIENTES DE PACIENTES LTDA – ME
13	REMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE VIÇOSA E OUTRAS CIDADES– AMBULÂNCIA TIPO B	Remoção de pacientes entre Viçosa e outras cidades - Transporte pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, entre Viçosa e outras cidades, exceto: Ubá, Belo Horizonte, Ponte Nova, Juiz de Fora e Muriaé, conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução CFM nº 1.672/2003, de 9 de Julho de 2003. Valor Cotado por Km. Ambulância de suporte Básico/tipo B: com técnico (por remoção).	1.000 Km	R\$5,90	R\$5.900,00	AC TRANSPORTE DE PACIENTES DE PACIENTES LTDA – ME
14	REMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE VIÇOSA E OUTRAS CIDADES – AMBULÂNCIA TIPO D	Remoção de pacientes entre Viçosa e outras cidades - Transporte pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, entre Viçosa e outras cidades, exceto: Ubá, Belo Horizonte, Ponte Nova, Juiz de Fora e Muriaé, conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução CFM nº 1.672/2003, de 9 de Julho de 2003. Valor Cotado por Km. Ambulância de suporte Básico/tipo D: UTI Móvel Adulto/Pediátrica (por remoção).	1.000 Km	R\$11,90	R\$11.900,00	AC TRANSPORTE DE PACIENTES DE PACIENTES LTDA – ME
Observação: Para remoções que ocorram com ida e volta no mesmo dia, o valor pago da volta será de 50% do valor da remoção.						